



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados por excesso de arrecadação referente ao repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende, destinando recursos a saúde do município, através dos seguintes termos:

I – Termo de Compromisso nº 132/2025, tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, proveniente da Portaria nº 0343/GBSES/2025, com a finalidade de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documento em anexo;

II – Termo de Compromisso nº 133/2025, tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, proveniente da Portaria nº 0343/GBSES/2025, com a finalidade da Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel para atender o Hospital Municipal, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme documento em anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
(SUBSTITUTIVO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 38.806.099,18

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.529.552,42

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 39.006.099,18

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.679.552,42

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00 1.710.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.00.00 1.710.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Total da suplementação.....R\$ 350.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 na receita 1724.50.0.1.03.04.00 e R\$ 150.000,00 na receita 2422.50.0.1.06.00, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de emenda parlamentar destinadas a aquisição de ambulância para atender a demanda do Hospital Municipal e serão destinados recursos para Atenção Primária para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de limpeza, expediente e demais insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 243/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de recursos de emenda parlamentar destinadas a aquisição de ambulância para atender a demanda do Hospital Municipal e serão destinados recursos para Atenção Primária para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de limpeza, expediente e demais insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades de Saúde da Família, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde em exercício



Memorando 26.832/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Marcadores:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

MANU 🧑 | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M.

SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

26/08/2025 15:27

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência SIMPLES no valor de R\$ **350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

Informamos que os recursos são oriundos de emenda do Deputado Estadual Sebastian Rezende visando aquisição de ambulância para atender a demanda do Hospital Municipal. E quanto a abertura do crédito p Atenção Primária, os recursos serão utilizados para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de limpeza, expediente e demais insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades de Saúde da Família, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-- EM EXERCÍCIO

—
Elayne Matos

extrato Hospital Municipal.pdf (105,63 KB)	1 download
receita atencao basica.pdf (92,16 KB)	2 downloads
receita hospital municipal.pdf (91,92 KB)	2 downloads
Solicitacao abertura de credito adicional Atencao Basica e Hospital Municipal.pdf (608,77 KB)	2 downloads
Termo de Compromisso 132 Custeio Atencao Basica.pdf (349,93 KB)	3 downloads
Termo de compromisso 133 ambulancia Hospital Municipal.pdf (599,66 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/08/2025 15:27:08	Elayne Mendes de Matos SMS-DAA-ADM solicitou a assinatura de Angela Xavier Belizário em Memorando 26.832/2025 . Assinado
27/08/2025 11:28:30	Angela Xavier Belizário SMS assinou digitalmente Memorando 26.832/2025 com o certificado ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
27/08/2025 11:28:31	Angela Xavier Belizário SMS arquivou.
27/08/2025 11:28:31	Angela Xavier Belizário SMS parou de acompanhar.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda a Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 29/08/2025 20:28:21 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por E B653684;MCA9C05ED09AF0B051C1A5ANCHEZROMANGEXAVIERBELIZARIO 352.XXX.XXX-91.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver?hash=A1B6BB4A21B248310825955A&itd=1&origem=painel_setor





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	027/SAÚDE/2025						
DATA:	25/08/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para custear despesas da Atenção Primária em Saúde, na aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais de expediente e demais insumos que fizerem necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde da Família. E será utilizado ainda, o valor de R\$ 150.000,00 destinados a aquisição de ambulância visando atender a demanda do Hospital Municipal.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		equipes de atenção primária mantidas	UN	23	23	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	317103210000-030008	0,00	200.000,00	200.000,00
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	317103210000-031100	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Suplementação							350.000,00

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
Conta Bancaria		19289-9			BRASIL - TC 133/2025 - AMB.UTI MÓVEL - 19289		150.000,00
Fr.Grupo Conta		1			Recursos do Exercício Corrente		150.000,00
Fr.Código Conta		710			Transferência Especial dos Estados		150.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3210000			Identificação das Transferências dos Estados de		150.000,00
Grupo Vínculo Conta		031			SAÚDE INVESTIMENTO		150.000,00
Código Vínculo Conta		100			TRANSF. MT INVESTIMENTO MAC		150.000,00
1063	08/07/2025	2422.50.0.1.06.00.00.00			TRANSF. MT EPII INVEST MAC (5.1.710.3210000	19289-9 8558	150.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							150.000,00

LAURA PEREIRA
C.MUN.FAZENDA DECRETO MUN.219/

FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR-CRC/MT 008584/O-7

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
Conta Bancaria		19288-0			BRASIL - TC 132/2025 - CUST.AT.BÁSICA - 1928		200.000,00
Fr.Grupo Conta		1			Recursos do Exercício Corrente		200.000,00
Fr.Código Conta		710			Transferência Especial dos Estados		200.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3210000			Identificação das Transferências dos Estados de		200.000,00
Grupo Vínculo Conta		030			SAÚDE CUSTEIO		200.000,00
Código Vínculo Conta		008			TRANSF. SUS -ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00
1062	08/07/2025	1724.50.0.1.03.04.00.00			TRANSF. MT EPII CUSTEIO AT. BÁSICA (5.1.71C	19288-0 8557	200.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							200.000,00

LAURA PEREIRA
C.MUN.FAZENDA DECRETO MUN.219/

FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR-CRC/MT 008584/O-7

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A>





Extrato de Conta Corrente

G331171714814427011
17/07/2025 17:18:27

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 19289-9 F M S T SERRA EP SEB REZE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/06/2025		Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2025		- Ordem Bancária	202.507.070.075.303	150.000,00 C	
		ESTADO DE MATO GROSSO			
08/07/2025		- BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
17/07/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				150.451,95 C	
Saldo				150.451,95 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				150.451,95	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A> e informe o código 2BAB-648A-DFAF-4C1A





Extrato de Conta Corrente

G331171714814427010
17/07/2025 17:17:46

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 19288-0 FUNDO M S TANGARA SERRA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/06/2025		Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2025		- Ordem Bancária	202.507.070.075.291	200.000,00 C	
		ESTADO DE MATO GROSSO			
08/07/2025		- BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
17/07/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				200.602,60 C	
Saldo				200.602,60 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					200.602,60

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A> e informe o código 2BAB-648A-DFAF-4C1A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1062 1724.50.0.1.03.04	TRANSF. MT EPII CUSTEIO AT. BÁSICA (5.1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2420.00.0.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1063 2422.50.0.1.06.00	TRANSF. MT EPII INVEST MAC (5.1.710.32100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0013 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SA DE

Acao : 02304 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SA DE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2521	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	254.343,31	254.343,31	145.192,27	145.192,27	145.192,27	0,00	109.151,04
2797	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000000000	0,00	26.624,33	0,00	0,00	0,00	0,00	26.624,33
2060	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	1.435.490,25	1.635.490,25	1.406.256,14	1.406.256,14	1.406.256,14	0,00	229.234,11
2517	3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	31500	1002000030000	12.000,00	12.000,00	4.805,93	4.805,93	4.805,93	0,00	7.194,07
2053	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2081	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000600030010	4.597.955,31	4.597.955,31	2.337.516,68	2.337.516,68	2.337.516,68	0,00	2.260.438,63
2062	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	6.046.823,55	5.846.823,55	3.232.785,42	3.232.785,42	3.232.785,42	0,00	2.614.038,13
2064	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000600030011	645.434,33	645.434,33	310.976,19	310.976,19	310.976,19	0,00	334.458,14
2067	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31604	0000600030012	2.326.886,92	2.326.886,92	1.337.426,02	1.337.426,02	1.337.426,02	0,00	989.460,90
2072	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030010	1.139.982,60	1.139.982,60	626.044,53	626.044,53	626.044,53	0,00	513.938,07
2228	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030011	93.162,99	93.162,99	43.993,60	43.993,60	43.993,60	0,00	49.169,39
2520	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	347.395,23	347.395,23	164.077,91	164.077,91	164.077,91	0,00	183.317,32
2814	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32600	0000600030010	0,00	366.437,35	161.230,29	161.230,29	161.230,29	0,00	205.207,06
2816	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32604	0000600030012	0,00	280.075,33	257.145,16	257.145,16	257.145,16	0,00	22.930,17
2818	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32621	0000600030010	0,00	90.039,37	51.088,82	51.088,82	51.088,82	0,00	38.950,55
3036	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	1.307.762,98	355.028,05	355.028,05	355.028,05	0,00	952.734,93
2076	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31621	0000600030012	124.488,49	124.488,49	80.872,42	80.872,42	80.872,42	0,00	43.616,07
2796	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000000000	0,00	29.753,52	0,00	0,00	0,00	0,00	29.753,52
2061	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	392.726,96	392.726,96	302.906,13	302.906,13	299.925,72	2.980,41	89.820,24
2059	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	250.000,00	250.000,00	128.132,24	128.132,24	128.132,24	0,00	121.867,76
2082	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000600030010	689.000,20	689.000,20	293.127,25	293.127,25	291.278,64	1.848,61	395.872,55
2063	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	1.173.913,26	1.173.913,26	397.869,86	397.869,86	395.083,32	2.786,54	776.043,00
2065	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000600030011	100.000,00	100.000,00	37.985,37	37.985,37	37.985,37	0,00	62.014,63
2068	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31604	0000600030012	372.000,96	372.000,96	155.675,92	155.675,92	155.675,92	0,00	216.325,04
2071	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030010	160.680,00	160.680,00	71.914,88	71.914,88	71.914,88	0,00	88.765,12
2075	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030012	19.084,00	19.084,00	9.135,64	9.135,64	9.135,64	0,00	9.948,36
2318	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31621	0000600030011	13.000,00	13.000,00	6.445,06	6.445,06	6.445,06	0,00	6.554,94
2815	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32600	0000600030010	0,00	50.000,00	18.999,40	18.999,40	18.999,40	0,00	31.000,60
2817	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32604	0000600030012	0,00	41.000,00	30.825,31	30.825,31	30.825,31	0,00	10.174,69
2819	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32621	0000600030010	0,00	14.000,00	6.589,48	6.589,48	6.589,48	0,00	7.410,52
2625	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2058	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	10.000,00	35.000,00	14.970,00	14.970,00	14.850,00	120,00	16.570,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2057	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	1.224.866,87	680.866,87	654.267,10	451.711,91	451.523,12	202.743,98	26.499,77
2066	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000600030011	163.097,64	163.097,64	222,00	219,88	219,88	2,12	22.021,56
2069	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31604	0000600030012	233.756,32	233.756,32	20.690,50	20.690,50	20.690,50	0,00	154.626,74
2083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000600030010	299.448,97	134.448,97	133.604,31	126.861,94	126.861,94	6.742,37	844,66
2845	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000600030011	0,00	84.301,48	58.322,08	48.382,00	16.398,00	41.924,08	25.979,40
3054	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	3110000030008	0,00	248.228,16	232.180,52	126.578,40	116.758,40	115.422,12	14.927,64
3145	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000600030008	0,00	700.000,00	294,95	0,00	0,00	294,95	699.705,05
2843	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32604	0000600030012	0,00	19.992,71	0,00	0,00	0,00	0,00	19.992,71
2844	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000600030012	0,00	36.505,18	0,00	0,00	0,00	0,00	36.505,18
2842	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000600030011	0,00	9.671,09	0,00	0,00	0,00	0,00	9.671,09
3147	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31600	0000600030008	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2056	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	20.000,00	60.000,00	51.302,76	37.610,89	37.610,89	13.691,87	455,43
2741	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	0,00	70.000,00	54.000,00	42.000,00	42.000,00	12.000,00	16.000,00
2085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030010	1.300.000,00	1.349.000,00	1.348.936,19	737.647,14	737.384,01	611.552,18	63.615,81
3052	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	3110000030008	0,00	1.010.000,00	958.393,20	309.319,50	284.233,75	674.159,45	10.551,45
2518	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030011	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.093,18
2070	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030060	93.322,50	93.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.991,40
2055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	1.000.000,00	1.429.000,00	1.402.793,36	823.445,18	823.445,18	579.348,18	26.206,82
2901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000600030012	0,00	500,00	77,30	77,30	77,30	0,00	422,70
3146	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030008	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2846	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000600030060	0,00	83.457,38	83.432,50	37.552,50	37.552,50	45.880,00	24.908,88
2445	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000600030011	68.684,03	68.684,03	151,80	151,80	151,80	0,00	51.361,23
3053	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32600	0000600030040	0,00	300.000,00	220.509,63	731,30	731,30	219.778,33	79.490,67
2728	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31600	0000600030010	0,00	116.000,00	98.132,58	16.968,42	16.968,42	81.164,16	17.867,42
3025	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	0,00	20.000,00	19.292,25	12.312,49	12.312,49	6.979,76	707,75
2712	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	2.000,00	2.000,00	700,00	700,00	700,00	0,00	800,00
2052	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31500	1002000030000	600.000,00	600.000,00	543.040,00	265.040,00	265.040,00	278.000,00	56.960,00
2084	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000600030010	90.000,00	90.000,00	69.106,05	26.712,99	26.712,99	42.393,06	20.893,94
2924	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12500	0000000000000	0,00	830.198,58	829.995,14	0,00	0,00	829.995,14	203,44
3046	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32706	3110000031008	0,00	1.204.336,39	1.204.336,39	0,00	0,00	1.204.336,39	0,00
3047	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92755	0000000001092	0,00	598.065,63	303.225,83	0,00	0,00	303.225,83	294.839,80
3142	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12501	0000000000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
3151	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12500	0000000000081	0,00	1.597.663,61	1.597.663,61	0,00	0,00	1.597.663,61	0,00
2626	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	105.866,87	105.866,87	0,00	0,00	0,00	0,00	79.400,15
2516	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31631	0000000031094	2.276.907,66	2.276.907,66	2.276.907,65	0,00	0,00	2.276.907,65	0,00
3111	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12500	0000000000000	0,00	256.000,00	255.863,90	0,00	0,00	255.863,90	136,10
2051	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	312.000,00	347.166,87	110.959,78	67.945,00	67.945,00	43.014,78	236.207,09
Qtd. 69					28.246.319,22	38.806.099,18	25.807.417,35	15.231.675,11	15.156.597,88	10.650.819,47	12.557.037,07
Qtd. 69					28.246.319,22	38.806.099,18	25.807.417,35	15.231.675,11	15.156.597,88	10.650.819,47	12.557.037,07
Qtd. 69					28.246.319,22	38.806.099,18	25.807.417,35	15.231.675,11	15.156.597,88	10.650.819,47	12.557.037,07
SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Acao : 02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2803	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,69
0462	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	4.120.315,39	4.120.315,39	1.443.435,77	1.443.435,77	1.443.435,77	0,00	2.676.879,62
2536	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	334.662,20	304.662,20	92.569,50	92.569,50	92.569,50	0,00	212.092,70
0463	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
1949	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.695.105,25	5.695.105,25	4.715.608,98	4.715.608,98	4.715.608,98	0,00	979.496,27
2004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	2.437.309,12	2.437.309,12	1.205.503,00	1.205.503,00	1.205.503,00	0,00	1.231.806,12
2535	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	354.972,15	354.972,15	167.082,67	167.082,67	167.082,67	0,00	187.889,48
2826	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	0000000000000	0,00	490.160,37	482.049,37	482.049,37	482.049,37	0,00	8.111,00
2828	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32500	1002000030000	0,00	359.066,52	267.150,69	267.150,69	267.150,69	0,00	91.915,83
3039	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	1.633.458,31	245.684,04	245.684,04	245.684,04	0,00	1.387.774,27
2802	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.715,82
0466	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	476.555,97	476.555,97	277.997,76	277.997,76	277.997,76	0,00	198.558,21
0468	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	500.000,00	500.000,00	347.888,51	347.888,51	347.888,51	0,00	152.111,49
2005	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	357.000,00	357.000,00	117.644,82	117.644,82	114.292,78	3.352,04	239.355,22
2827	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	0000000000000	0,00	70.000,00	66.082,91	66.082,91	66.082,91	0,00	3.917,09
2829	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	1002000030000	0,00	50.000,00	26.718,21	26.718,21	26.718,21	0,00	23.281,79
0469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	688.637,13	688.637,13	509.837,04	509.837,04	507.352,44	2.484,60	178.800,09
2534	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	31605	0000000030000	928.519,02	928.519,02	475.241,34	473.716,34	423.256,16	51.985,18	221.147,52
2804	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	32605	0000000030000	0,00	303.043,44	299.473,44	299.473,44	299.473,44	0,00	3.570,00
0470	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	130.000,00	130.000,00	84.025,00	84.025,00	83.125,00	900,00	44.625,00
2849	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030017	0,00	520.901,06	518.669,91	269.809,89	228.773,49	289.896,42	1.789,57
0471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	2.000.000,00	3.680.000,00	3.678.447,27	2.450.360,33	2.445.474,33	1.232.972,94	222,67
2216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	300.000,00	550.000,00	550.000,00	400.331,50	356.950,00	193.050,00	0,00
3016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12706	3110000000000	0,00	49.951,48	49.951,48	49.838,10	49.838,10	113,38	0,00
3017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11706	3110000000000	0,00	809,99	809,99	0,00	0,00	809,99	0,00
0473	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	100.000,00	222.000,00	61.748,47	50.935,37	50.935,37	10.813,10	160.251,53



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2758	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	1002000030000	0,00	8.212.000,00	7.233.905,11	7.233.705,11	7.233.705,11	200,00	971.259,63
3026	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030779	0,00	575.620,56	575.620,56	453.063,33	453.063,33	122.557,23	0,00
3042	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030778	0,00	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	0,00	0,00
3087	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	0000000000000	0,00	7.465.000,00	7.249.952,98	1.030.790,32	1.030.790,32	6.219.162,66	1,45
2510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	17.581,48	11.084,04	11.084,04	6.497,44	2.418,52
3055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000000030061	0,00	190.875,25	0,00	0,00	0,00	0,00	190.875,25
2323	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030775	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00
3086	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000804000000	0,00	500.261,41	500.261,41	357.986,88	357.986,88	142.274,53	0,00
3085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000000000000	0,00	103.706,05	103.706,05	0,00	0,00	103.706,05	0,00
3084	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	0000000000000	0,00	363.625,69	363.625,69	0,00	0,00	363.625,69	0,00
3012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030779	0,00	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	0,00	0,00
3011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030778	0,00	120.071,39	120.071,39	120.071,39	120.071,39	0,00	0,00
2217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.200.000,00	950.000,00	940.569,03	452.224,40	452.224,40	488.344,63	9.030,07
0474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	15.000.000,00	5.766.000,00	5.505.999,17	4.850.781,37	4.850.781,37	655.217,80	260.000,00
3083	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	0000000000000	0,00	2.637.366,53	2.592.793,27	561.782,09	561.782,09	2.031.011,18	44.573,38
0476	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	135.000,00	135.000,00	120.367,99	75.061,06	75.061,06	45.306,93	14.632,41
0484	3.3.90.47.00	OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	2.350,00
0477	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	265.678,03	177.656,20	177.656,20	88.021,83	34.321,07
2629	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	0000000000000	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	14.349,68
2628	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00
1948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	300.000,00	121.000,00	99.440,54	85.358,54	85.358,54	14.082,00	21.559,06
2812	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	971.436,00	805.350,00	0,00	0,00	805.350,00	166.086,00
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	46.023.515,63	33.298.280,73	33.151.780,01	12.871.735,62	11.384.037,20
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	46.023.515,63	33.298.280,73	33.151.780,01	12.871.735,62	11.384.037,20
Qtd. 48					41.664.163,10	62.529.552,42	46.023.515,63	33.298.280,73	33.151.780,01	12.871.735,62	11.384.037,20
Qtd. 117					69.910.482,32	101.335.651,60	71.830.932,98	48.529.955,84	48.308.377,89	23.522.555,09	23.941.074,07
Qtd. 117					69.910.482,32	101.335.651,60	71.830.932,98	48.529.955,84	48.308.377,89	23.522.555,09	23.941.074,07
Qtd. 117					69.910.482,32	101.335.651,60	71.830.932,98	48.529.955,84	48.308.377,89	23.522.555,09	23.941.074,07
Qtd. total 117					69.910.482,32	101.335.651,60	71.830.932,98	48.529.955,84	48.308.377,89	23.522.555,09	23.941.074,07



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **Tangara da Serra/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03913902 SSP/MT, CNH emitida em 11/04/2023, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.33414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **33.90**;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade de **Recursos Financeiros para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterà as especificações técnicas do bem e/ou serviço e/ou materiais de consumo ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- c) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 16 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBRETO MASSON

Fundo Municipal de Saúde de
Tangara da Serra/MT

TESTEMUNHAS:

Adriano S. Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Angela Xavier Belizario
CPF: 352.553.821-91



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **Tangara da Serra/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03913902 SSP/MT, CNH emitida em 11/04/2023, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.
- c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025** que autoriza a realização do repasse.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade da **Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel.**

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- b)** Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c)** O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -FES.

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a)** Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b)** O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a)** Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b)** Com a finalidade de adquirir a Ambulância descritas neste termo de compromisso na sua execução, é indispensavelmente, a plotagem dos veículos de acordo com a padronização disponibilizada nos anexos I, II, III e IV;
- c)** Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d)** Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e)** Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- f)** Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- g)** Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h)** Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 16 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBRETO MASSON

Fundo Municipal de Saúde de
Tangara da Serra/MT

TESTEMUNHAS:

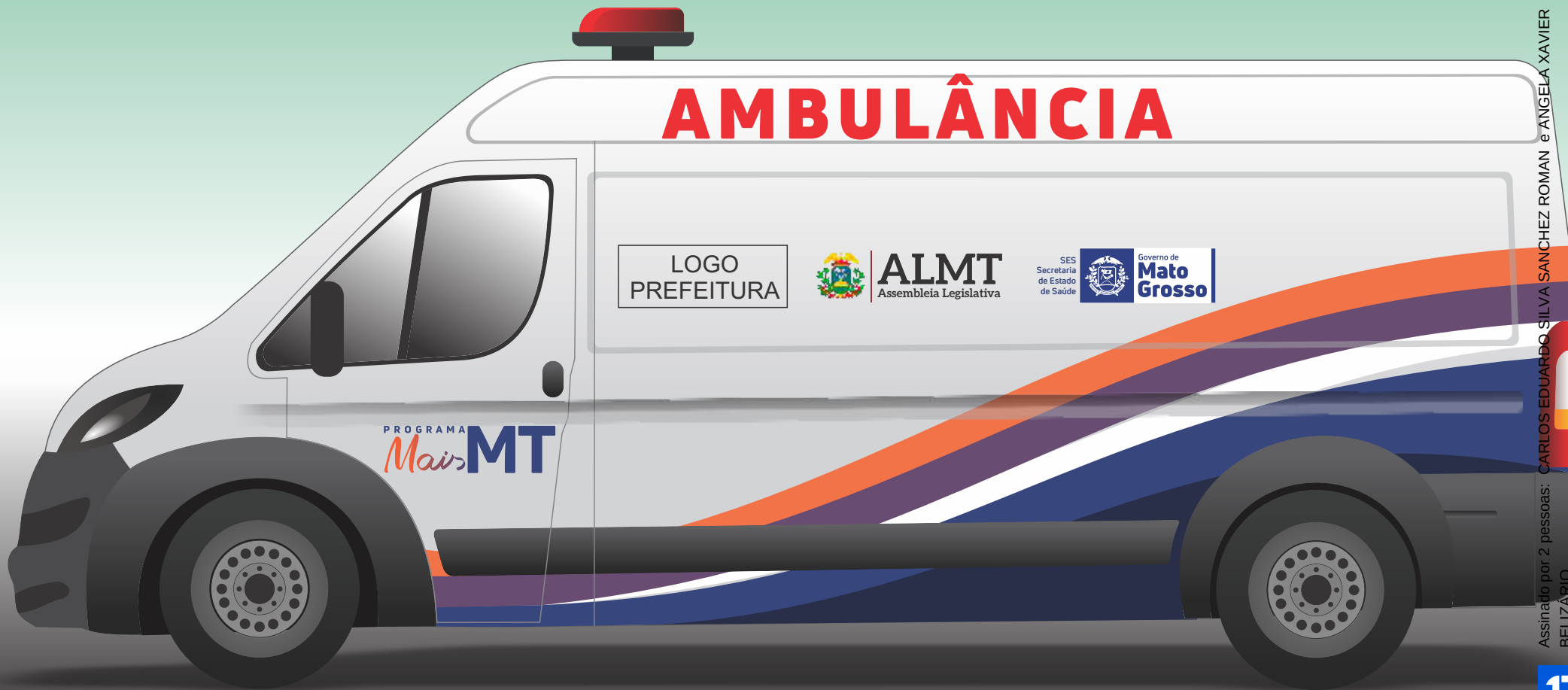
Adriano S. Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Angela Xavier Belizario
CPF: 352.553.821-91



AMBULÂNCIA











VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BAB-648A-DFAF-4C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 04/09/2025 16:45:29
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 04/09/2025 17:21:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BAB-648A-DFAF-4C1A>